

**Aprova o montante total dos recursos financeiros destinados ao IFSC na proposta de credenciamento do Laboratório de Processos Químicos – F-06.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Reunião Extraordinária do Colegiado em 06/05/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o montante total dos recursos financeiros destinados ao IFSC na proposta de credenciamento do Laboratório de Processos Químicos – F-06, do Câmpus Criciúma do IFSC, conforme os seguintes valores:

I - 5% (quatro por cento), destinado ao Câmpus Criciúma do IFSC;

II - 0% (zero por cento), destinado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus IFSC Criciúma;

III – 4% (quatro por cento), destinados a atividades de incentivo à pesquisa e à inovação do IFSC, gerenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL COMIN DA SILVA**

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma